PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
Fone 012 571 1166
Praça Cônego Siqueira, 27 – Cunha –SP Cep 12530-000

LEI N.º 858/00

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-PREFEITO E DOS DIRETORES (SECRETÁRIOS) DO MUNICÍPIO DE CUNHA, NOS TERMOS DO INCISO V, ARTIGO 29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTABELECIDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL NÚMERO 19/2000.

JOSÉ DE ARAÚJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O "SUBSÍDIO" mensal do Prefeito Municipal de Cunha para a legislatura de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2004, fica fixado em R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

ARTIGO 2º - O "SUBSÍDIO" mensal do Vice-Prefeito Municipal de Cunha para a legislatura de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2004, fica fixado em R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos).

ARTIGO 3º - O "SUBSÍDIO" mensal MÁXIMO dos Diretores (Secretários) Municipais de Cunha fica fixado em

1º - Secretários Municipais R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
2º - Diretores Municipais R$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais).

ARTIGO 4º - O Subsídio de que trata esta Lei será revisto anualmente na mesma data e com o mesmo índice da revisão da remuneração dos servidores públicos municipais de Cunha, por lei específica, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal (conforme alteração pela Emenda 19).

Fone 012 571 1166

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

Praça Cônego Siqueira, 27 – Cunha –SP Cep 12530-000

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2001, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Cunha, 30 de agosto de 2000.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
Gabinete do Prefeito
ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
PREFEITURA